



Conselho Municipal de Saúde SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Rua Santos Dumont, 6-44

E-mail: conselho-sas@hotmail.com

Fone: 46 3563 8002

RESOLUÇÃO CMS Nº 01 de 30 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste, relativas ao exercício de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste, PR em reuniões ordinárias realizadas em 27 de março de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.165/10, de 19 de novembro de 2010 e,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

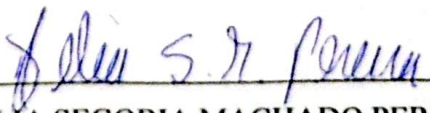
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste, referente ao ano de 2025.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de março de 2026.



DELIA SEGOBIA MACHADO PEREIRA
Presidente - CMS